

DECRETO LEGISLATIVO N. **044**, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina vias públicas situadas no bairro Zumbi, conforme a planta urbana deste município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que o plenário aprovou, e conforme lhe confere o art. 37, inciso IV da Lei Orgânica, agora promulga:

Art. 1º Fica denominada de Rua LUIS ANDRADE, a via pública que se inicia na rua Francisca Cecília e termina na Av. Mauro Martins do Nascimento, no sentido Oeste/Leste, em substituição a rua 03 do Loteamento Vila Jardim Horizonte, conforme a planta urbana deste município, no bairro Zumbi-Horizonte - Ce.

Art. 2º Fica denominada de Rua IDALINA OLIVEIRA GUERRA, a via pública que se inicia na rua Francisca Cecília e termina na Av. Mauro Martins do Nascimento, no sentido Oeste/Leste, em substituição a rua 09 do Loteamento Vila Jardim Horizonte, conforme a planta urbana deste município, no bairro Zumbi-Horizonte - Ce.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), EM 3 DE SETEMBRO DE 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 016/2025**

Autoria: Vereador Carlos Gomes